Projeto de Lei nº 01/2017

Institui diretrizes para a inclusão da capacitação em "Noções de Primeiros Socorros" como atividade pedagógica de complementação curricular na rede escolar municipal de Itapoá e dá outras providências.

Lei

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a inclusão da capacitação em "Noções de Primeiros Socorros" como atividade pedagógica de complementação curricular na rede escolar municipal de Itapoá, abrangendo do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

Parágrafo Único - O Programa de que trata o *caput* deste artigo abrange as escolas públicas municipais.

Art. 2º O curso instituído por este Projeto de Lei tem o objetivo de fazer com que as escolas do ensino fundamental, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, proporcionem:

I - aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;

II - aos professores e funcionários da rede municipal de educação, para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.

Art. 3º O curso de "Noções Básicas de Primeiros Socorros" será ministrado por profissionais já contratados pela Prefeitura ou voluntários, descritos nos incisos IV e V do art. 4º, e terá como público alvo:

I - os professores e funcionários que atuam em toda a educação básica;

II - os alunos da educação do ensino fundamental.

Art. 4º Os cursos poderão ser ministrados por:

I - médicos;

II - enfermeiros;

III - agentes de defesa civil;

IV - bombeiros;

V - instrutores teóricos do Centro de Formação de Condutores.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

Thomaz William Palma Sohn
Vereador PSD